



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* CAMAÇARI, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA REACTUAR OS PREÇOS CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 (SEI: 2511319).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Camaçari, com sede na Avenida Jorge Amado, S/N°, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.764.307/0008-99, neste ato representado pelo Diretor Geral, designado por meio da Portaria n°16, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03/01/2020, senhor Eduardo Oliveira Teles, RG n.º 08.478.283-87 SSP/BA, CPF n° 008.743.435-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP n° 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade n° 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF n° 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo n° 23285.001693/2020-66, vinculado ao n° 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REACTUAÇÃO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é a Reactuação do Contrato n° 02/2020 (SEI: 1666025), decorrente do aumento de custos da mão de obra em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/203 (SEI: 2511319), conforme Quadro–Sinóptico logo abaixo:

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO			
ITEM	SÍNTESE	REACTUAÇÃO	
		DE 09/12/21 a 31/01/22	DE 01/02/22 a 08/12/22

01	Valor mensal antes da repactuação (R\$)	45.926,97	42.901,65
02	Valor mensal após a repactuação (R\$)	42.901,65	48.343,07
03	Valor mensal mensal da repactuação (R\$)	-1.453,75	5.441,42
04	Variação mensal percentual	-3,28%	11,85%
05	Valor anual antes da repactuação (R\$)	551.123,64	514.819,80
06	Valor anual após a repactuação (R\$)	514.819,80	580.116,84
07	Valor anual mensal da repactuação (R\$)	-17.445,02	65.297,04
08	Variação anual percentual	-3,28%	112,68%

1.2 Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos n° 2512978 / 2512981 (arquivo pdf/editável).

1.2.1 Os novos valores estão demonstrados na Planilha-Resumo abaixo:

Planilha-Resumo					
NOVOS VALORES - A PARTIR DE 09/12/2021					
ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR		
			POSTO	MENSAL	ANUAL
33	DIURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 7.187,93	21.563,79	258.765,48
34	GRATIFICAÇÃO LÍDER POSTO DIURNO	1	R\$ 426,40	426,40	5.116,80
36	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 8.642,16	25.926,48	311.117,76
37	GRATIFICAÇÃO LÍDER POSTO NOTURNO	1	R\$ 426,40	426,40	5.116,80
TOTAL MENSAL (R\$)					48.343,07
TOTAL GLOBAL (R\$)					580.116,84

1.2 A diferença a pagar à contratada de 01/02/2022 a 30/09/2022 é de R\$ 43.109,47 (quarenta e três mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos).

1.4 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de outubro de 2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO ENDOSSO DA GARANTIA

3.1 Não obstante a disposição do item 21.10 do Termo de Referência acostado ao processo n° 23285.001693/2020-66, sob documento n° 1652872, considerando:

3.1.1 Que, conforme linha 7 do Quadro-Sinóptico constante na Cláusula 1.1 deste Termo de apostilamento, haverá o acréscimo do valor contratual.

3.2 Deverá a contratada ajustar a garantia contratual à nova situação nos termos da Cláusula 4.1 do Primeiro Termo Aditivo acosta ao presente processo [sob documento n° 2096459](#).

4 CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 27/09/2022, às 15:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2533163** e o código CRC **58DC5ACB**.